|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Aprova minuta de Portaria Normativa que regulamenta a sindicância e o processo administrativo no âmbito do CAU/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 003/2020 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 07 de janeiro de dois mil e vinte, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso X do artigo 153 do Regimento, ao qual estabelece competência ao Conselho Diretor para apreciar e deliberar sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o entendimento atual que prevalece nos Tribunais de que os empregados dos Conselhos Profissionais somente podem ser dispensados após a tramitação de processo administrativo disciplinar;

Considerando a Deliberação nº 84, de 11 de dezembro de 2019, da Comissão de Organização, Administração e Finanças do CAU/SC;

**DELIBEROU POR:**

1 – Aprovar a minuta de Portaria Normativa a qual institui o Regulamento da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do CAU/SC;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para a adoção das providências cabíveis.

Com 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2020.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COAF